



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



ANEXO I

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AQUISIÇÃO DE COLDRE OSTENSIVO PARA TH.40, PORTA CARREGADOR DE PISTOLA, PORTA
CARREGADOR DE FUZIL E PORTA ALGEMAS

PROTOCOLO: 22.776.327-2

1. OBJETO

1.1 Aquisição de coldre ostensivo para pistola TH.40, porta carregador duplo de pistola, porta carregador de fuzil e porta algemas, por meio de dispensa de licitação, para atender a demanda da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário da Polícia Penal do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1 – Coldre ostensivo para pistola Taurus TH.40						
Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Global Máximo
Item 1	Coldre ostensivo para pistola TH.40, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Cor: preto. Material: polímero. Para pistola TH.40. Com passador de cinto.	Unidade	120	R\$ 118,07	R\$ 14.168,40

Lote 2 – Porta carregador duplo de pistola

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Global Unitário
Item 1	Porta carregador duplo de pistola, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Deverá ser duplo (dois carregadores). Cor: preto. Material: polímero. Com passador de cinto. Deve ser para todos os modelos de pistola.	Unidade	120	R\$ 69,13	R\$ 8.295,60

Lote 3 – porta carregador de fuzil

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Global Unitário
Item 1	Porta carregador de fuzil, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Compatível com o modelo Imbel IA2. Cor: preto. Material: Polímero Capacidade: um carregador. Com passador de cinto.	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Lote 4 – Porta algemas

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Global Unitário
Item 1	Porta algemas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Compatível com algema de corrente ou dobradiça. Cor: preto. Material: polímero. Capacidade: uma unidade. Deve	Unidade	80	R\$ 86,00	R\$ 6.880,00

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



		possuir sistema de encaixe.				
--	--	-----------------------------	--	--	--	--

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Coldre Ostensivo para pistola Taurus TH.40

O coldre deve comportar o modelo de pistola Taurus TH.40.

Cor: Preto.

Material: Polímero de alta resistência.

Deve possuir passador de cinto. Deve possuir trava de retenção.

Medidas aproximadas: Comprimento: 8,2 cm; Largura: 8,4 cm; Espessura: 5,0 cm;

Garantia: 03 meses de garantia legal acrescido de 09 meses do fabricante, totalizando 12 meses de garantia.

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades.

1.2.2 Porta carregador duplo de pistola

Cor: preto.

Material: Polímero de alta resistência.

Capacidade: dois carregadores de pistola simultâneos (deve comportar carregadores de todos os modelos de pistola).

Deve possuir passador de cinto.

Medidas aproximadas: comprimento: 7,5 cm; largura: 9,2 cm; espessura: 2,0 cm; peso: 0,145g.

Garantia: 03 meses de garantia legal acrescido de 09 meses do fabricante, totalizando 12 meses de garantia.

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades.

1.2.3 Porta carregador de fuzil

Compatível com o modelo Imbel IA2.

Cor: preto.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Material: Polímero de alta resistência.

Capacidade: um carregador.

Deve possuir passador de cinto.

Medidas aproximadas: comprimento: 11 cm; largura: 9,1 cm; espessura: 3,2 cm; peso: 205 g.

Garantia: 03 meses de garantia legal acrescido de 09 meses do fabricante, totalizando 12 meses de garantia.

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades.

1.2.4 Porta algemas

Cor: preto.

Material: Polímero.

Capacidade: uma unidade.

Compatível com algema de corrente ou dobradiça.

Deve possuir sistema de encaixe.

Medidas aproximadas: comprimento: 9,5 cm; largura: 8,5 cm; espessura: 5,8 cm; peso: 146 g.

Garantia: 03 meses de garantia legal acrescido de 09 meses do fabricante, totalizando 12 meses de garantia.

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto n 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.4.1 A entrega deverá ser feita em entrega única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento;

1.4.2 Local de entrega: - Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN, sito a Rua Saldanha Marinho, 161, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80410-150, devendo a entrega ser previamente agendada pelo telefone: (41) 3234-3503 ou e-mail: diaf.espen@policiapenal.pr.gov.br, com Rafaela Dranka.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Na presente aquisição há necessidade de apresentação de catálogo.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Razão da necessidade da aquisição

Trata-se da aquisição de coldre ostensivo para pistola TH.40, porta carregador duplo de pistola, porta carregador de fuzil e porta algemas, para utilização no Curso de Formação de novos Policiais Penais do Estado do Paraná e, posteriormente, será utilizado nos treinamentos continuados e capacitações realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN.

Conforme estipulado no Edital 01/2024, publicado na edição 11601 do Diário Oficial do Estado (DIOE) em 19 de fevereiro de 2024, que versa sobre a abertura do Concurso Público para a Polícia Penal do Paraná, uma das fases consiste no Curso de Formação, que concentra disciplinas práticas específicas relacionadas à atividade policial, tais como: manipulação de armas de fogo e seus complementos, instrução teórico-prática de tiro, retenção e contra retenção, técnicas avançadas de algemamento, escolta, dentre outros.

A formação apropriada dos futuros Policiais Penais desempenha um papel significativo no atendimento à população, influenciando positivamente diversos aspectos da segurança e da gestão no sistema prisional. Ao serem devidamente instruídos, esses profissionais adquirem competências essenciais para lidar com as complexidades do ambiente penitenciário. A formação adequada proporciona aos Policiais Penais conhecimento teórico robusto e habilidades técnicas, fundamentais para o desempenho eficiente de suas funções e para garantir sua própria segurança, capacitando-os a cumprir suas responsabilidades. Isso não apenas melhora a eficácia operacional dentro das unidades penais, mas também contribui para a manutenção da ordem e da segurança pública. Ao estar preparado para enfrentar situações de crise, como tumultos, fugas ou confrontos, o Policial Penal pode agir de maneira rápida e eficaz, prevenindo incidentes graves. É essencial assegurar que os alunos do curso de formação para a Polícia Penal do Paraná recebam a formação adequada e se sintam preparados para lidar com os desafios que possam enfrentar ao longo de suas carreiras no sistema penitenciário.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Para garantir a máxima eficácia dessa capacitação, é essencial que a Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário proceda com a aquisição integral de todos os materiais e equipamentos imprescindíveis para a execução e abordagem apropriada dos temas propostos, visto que se trata da formação de novos Policiais Penais. Tal treinamento demanda a utilização de equipamentos especializados para simular situações reais, além de materiais complementares. Sem esses equipamentos, a instrução dos novos policiais tornar-se-ia inócua e meramente imaginativa, sem qualquer efetividade para a realidade de atuação do novo Policial Penal. A ausência desses recursos poderia comprometer a qualidade do treinamento e, conseqüentemente, a preparação dos novos policiais penais para agirem de maneira eficaz diante das demandas que possam surgir nas unidades prisionais.

A demanda é imprescindível para a administração, uma vez que é essencial garantir a segurança dos alunos, instrutores e demais pessoas durante os treinamentos. Simular situações reais faz com que o preparo dos Policiais Penais seja eficaz em diferentes cenários dentro do ambiente penitenciário. Sem esses equipamentos, o treinamento seria limitado a simulações teóricas, incapazes de proporcionar a experiência necessária para lidar com situações de emergência de forma segura e eficiente. Isso não apenas protege a vida dos Policiais Penais, das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e possíveis reféns, mas também contribui para a segurança da própria unidade penal e da sociedade como um todo.

Em resumo, a importância dos equipamentos táticos em um curso de formação para Policiais Penais é fundamental para garantir que esses profissionais estejam devidamente preparados, seguros e capazes de lidar com os desafios complexos e variados que enfrentam no exercício de suas funções.

2.1.2 Especificações técnicas

- Coldre de Cintura Ostensivo para pistola TH.40: O coldre deve comportar A pistola Taurus.40 (TH40). Cor: Preto; Material: Polímero de alta resistência; deve possuir passador de cinto.
- Porta carregador duplo de pistola: O porta carregador deverá ser duplo, de maneira de comporte dois carregadores de pistola simultâneos; Cor Preto; Material: Polímero de alta resistência; Deve comportar carregadores de todos os modelos de pistola; Deve possuir passador de cinto. Medidas aproximadas: comprimento: 7,5 cm; largura: 9,2 cm; espessura: 2,0 cm; peso: 0,145g.
- Porta carregador de fuzil: O porta carregador de fuzil deve ser compatível com o modelo Imbel IA2; cor: preto; material: confeccionado em Polímero. Capacidade máxima de um carregador; deve possuir passador de cinto. Medidas aproximadas: comprimento: 11 cm; largura: 9,1 cm; espessura: 3,2 cm; peso: 205 g.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- Porta algemas: O porta algemas deve comportar uma unidade; Compatível com algema de corrente ou dobradiça; Cor: Preto; Material: confeccionado polímero; Deve possuir sistema de encaixe. Medidas aproximadas: comprimento: 11 cm; largura: 9,1 cm; espessura: 3,2 cm; peso: 205 g.

2.1.3 Quantitativo do serviço demandado

O quantitativo demandado se justifica considerando que, conforme o Edital nº 001/2024, o Curso de formação deve atender 500 candidatos, sendo 300 em Curitiba e 200 em Londrina simultaneamente. Em cada região, os candidatos serão divididos em turmas de até 30 alunos, também de forma simultânea e haverá revezamento nas instruções, de forma que os materiais serão compartilhados entre os alunos.

No que diz respeito a definição do quantitativo, foi observado o planejamento para o uso desses equipamentos nas instruções que acontecerão do curso de formação de Policiais Penais do Paraná. Fora observada a grade de aulas, quantidade de turmas e de alunos por turma, considerando as turmas das regionais de Curitiba e Londrina, garantindo a mesma qualidade de ensino para ambas as regionais.

Desta forma, o quantitativo para cada item se justifica conforme abaixo:

- Coldre de cintura ostensivo para pistola TH.40: será utilizado por 04 turmas de 30 alunos, totalizando 120 quantidades.
- Porta carregador duplo de pistola: será utilizado por 04 turmas de 30 alunos, totalizando 120 quantidades.
- Porta carregador de fuzil: será utilizado por 01 turma com 10 alunos por vez, totalizando 10 quantidades.
- Porta algemas: será utilizado para 02 turmas com 30 alunos e 01 turma com 20 alunos, totalizando 80 quantidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.1 Compete ao CONTRATADO a garantia contratual do bem, no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega do produto;

3.1.2 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custos adicional para a CONTRATANTE;

3.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.1.5 As peças que apresentam vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões e qualidade de desempenho igual ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação;

3.1.6 O CONTRATADO realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo CONTRATADO ou pela assistência técnica autorizada;

3.1.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceite pelo CONTRATANTE;

3.1.8 Na hipótese de subitem acima, o CONTRATADO deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificações iguais ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos;

3.1.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou e seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

3.1.10 O custo referente o transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO;

3.1.11 Todas as despesas com carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrá por conta da empresa CONTRATADA;

3.1.12 A CONTRATADA DEVERÁ entregar os equipamentos em perfeitas condições de acordo com as quantidades, garantias, prazos, locais e exigências mínimas do descritivo de cada equipamento.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. O valor total de presente aquisição é de R\$ 30.244,00 (Trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais).

4.2 O parâmetro utilizado para a pesquisa de preços segue conforme o art. 296 e 368 do Decreto nº 10.086, de 2022.

I – Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS: os produtos não foram encontrados;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



II – Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicos: Somente o item “coldre ostensivo” foi localizado, conforme mapa de formação de preços.

III – Preços constantes de banco de preços e homepages: 3 itens foram encontrados com êxito.

IV – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços; foram encaminhadas solicitações de orçamento para 11 (onze) fornecedores do ramo encontrados no internet. Ressalvo que apenas 4 (quatro) empresas retornaram.

V – Preços do aplicativo menor preço: não logrou êxito.

VI – Preços de tabela oficiais: não logrou êxito.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente aquisição se dará em quatro lotes, conforme apresentado no Termo de Referência:

- 01 lote com o item: Coldre de Cintura Ostensivo para pistola TH.40;
- 01 lote com o item: Porta carregador duplo de pistola;
- 01 lote com o item: Porta carregador de fuzil;
- 01 lote com o item: Porta algemas.

Justificativa para a não adoção do parcelamento: Justifica-se pela eficiência econômica e técnica que essa abordagem proporciona. A combinação dos itens em um único lote reduz custos administrativos e logísticos, simplificando o processo de aquisição e possibilitando melhores condições comerciais. Além disso, essa estratégia garante uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos, atendendo de forma mais completa às necessidades operacionais.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Os editais para aquisição de bens deverão prever que as empresas CONTRATADAS adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, Decreto, n.º 10.086 de 2022 (Art. 362):

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade e Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifeni-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.5 A comprovação deste disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

6.1.6 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada;

6.1.7 O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Item 1.4 (1.4.2) deste edital.

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida de dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- 9.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão pagador, Departamento de Polícia penal do Paraná, CNPJ: 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.600-730, constando número da dispensa de licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência.

11.4 A empresa deverá apresentar certidões e declarações necessárias para instrução do processo, tais como:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada;
- c) Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
- g) Declarações firmadas pelo contratado – 1º Não utilização de mão de obra de menor – 2º Requisitos do Decreto Estadual nº 2485/2019 (Nepotismo) – 3º Requisitos Política Pública Ambiental;
- h) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União de Licitantes Inidôneos;
- i) Certidão Negativa Tribunal de Contas da União Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- j) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A presente aquisição não admite subcontratação em razão da natureza do objeto.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas;

14.1.1 Devido ao baixo valor por item, quantidade em cada lote e a entrega imediata, optou-se pela não exigência da garantia contratual de execução, uma vez que a natureza e o valor do contrato não justificam a imposição dessa condição.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 06 (seis) meses.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice de menor valor – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 Fica fixada a data base de 17/09/2024 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado.

17.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3900 - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Unidade Orçamentária: 3917 - Departamento Penitenciário

Fonte de Recursos: 500;

Ação: 8383 - Gestão do Sistema Penitenciário;

Programa de Trabalho: 3917.06.421.30.8383;

Elemento de Despesa: 33903028.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Curitiba, 17 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Ricardo Azevedo Ferreyra

Policia Penal

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

1.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso;

1.2.6 Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.2.7 Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural;

1.2.8 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar;

1.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.3.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) deverão apresentar resultado:

- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado;

1.4.1.7 Considerando que a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios constitucionais, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, o interesse público e a isonomia entre os licitantes;

1.4.1.7.2. Considerando que a Lei de Licitações permite que a Administração exija a demonstração da boa condição financeira e técnica daqueles que desejam com ela contratar, sem que restrinja a competitividade e assegure aos possíveis interessados tratamento isonômico;

1.4.1.7.3. Considerando que as minutas padronizadas da PGE preveem a exigência constante no Edital, ou seja, de que os licitantes apresentem cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como a comprovação da situação financeira da empresa por meio dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG)e Liquidez Corrente (LC) e dos respectivos índices já calculados com a assinatura do contador e do representante legal da empresa.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada;

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado;

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ